SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA APURATÓRIA – PORTARIA Nº 228/2023

DECISÃO DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

Aprovo integralmente o Relatório Final apresentado pela Comissão Sindicante constituída pela Portaria nº 228/2023, que, após minuciosa apuração dos fatos e análise dos elementos constantes nos autos, concluiu pela inexistência de responsabilidade por parte dos servidores municipais E. P., M. C. da S. e M. A. V. quanto ao golpe sofrido por esta municipalidade em 11 de setembro de 2023.

Considerando a conclusão da Comissão de que o Município de Trabiju/SP foi vítima de sofisticado esquema de estelionato praticado por terceiros identificados no inquérito policial, determino o ARQUIVAMENTO do presente Processo de Sindicância nº 001/2023, nos termos do disposto no relatório.

Outrossim, acolho as recomendações finais da Comissão no sentido de que sejam adotadas medidas preventivas visando à mitigação de riscos futuros, com especial atenção à:

• Promoção de treinamento de segurança da informação e prevenção de fraudes para os servidores municipais;

• Revisão e aprimoramento dos protocolos de segurança bancária e procedimentos internos que envolvam movimentações financeiras;

• Acompanhamento e suporte à ação judicial proposta contra os verdadeiros fraudadores, processo nº 1002132-71.2023.8.26.0498, em trâmite na Vara Única da Comarca de Ribeirão Bonito.

• Encaminhamento dos autos ao Procurador do Município para que analise a viabilidade de ingressar com ação judicial em face da Caixa Econômica Federal visando a reparação dos danos sofridos pela Prefeitura de Trabiju/SP.

Publique-se. Cumpra-se.

Trabiju/SP, 27 de março de 2025.

MARCELO RODRIGUES FONSECA
Prefeito Municipal

Rua José Letízio, 556, Centro, Trabiju – SP, CEP 14.935-000.
Fone/Fax: (016) 3349-9200